D E C R E T O Nº 504/89

Súmula - Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional-Suplementar autorizado pela Lei nº 823 de 30-11-88 (Lei Orçamentária).

MOHAMAD ALI HAMZÉ, Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art. 1º -Fica aberto ao orçamento geral do município um crédito adicional suplementar no valor de NCZ$-545.000.00(Quinhentos Quarenta e Cinco Mil Cruzados Novos) assim discriminados:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.NCZ$- 5.000.00

*x*x*x*x*x*x*x*x*x*

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0201 - GABINETE DO PREFEITO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCZ$ 10.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ$ 5.000.00

*x*x*x*x*x*x*x*x*x*

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0303 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ$ 22.000.00

*x*x*x*x*x*x*x*x*x*

0500 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0501 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCZ$ 10.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....NCZ$ 30.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ$ 10.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

-cont.....

D E C R E T O Nº 504/89

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCZ$ 10.000.00

*x*x*x*x*x*x*x**x*x*x*x*

0600 - DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS
0601 - DIVISÃO DE URBANISMO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....NCZ$ 3.000.00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCZ$ 30.000,00
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....NCZ$110.000,00

*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*

0602 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICA
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....NCZ$ 10.000.00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARG(
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais.....NCZ$ 2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ$ 20.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCZ$ 40.000.00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente.....NCZ$153.000,00

-*-x*x-x*x-x*x-x*x-

0700 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - DIVISÃO DE ENSINO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....NCZ$ 7.000.00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ$ 5.000.00

-*x*-x*x-x*x-x*x-x*-

0702 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....NCZ$ 12.000,00

-**-*x-x*x-x*x-x*x-x*

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL
0801 - DIVISÃO DE SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ$ 8.000,00

-*-x*x-x*x-x*x-x*x-x*-

fls.003

D E C R E T O Nº 304/89

0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....;NCZ$ 2.000.00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC;E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ$ 11.000.00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....NCZ$30.000.00

T O T A L NCZ$= 345.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no - Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do "PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" na forma disposta no Artigo 43 § 1º - inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Cambará-Pr em: 16 de agosto de 1989.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
=Prefeito Municipal =